



TA - 037/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 233.065 - SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.954.001-30, por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, todos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, devidamente qualificada no contrato principal, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviço nº 003/2015**, em conformidade com o Despacho nº 1451/2016-CONTROL às fls. 72, (**Processo nº 2015/356935**) e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato principal em sua **Cláusula Nona - Da Vigência**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato principal fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 30 de junho de 2016".



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Goiânia, 29 de junho de 2016.


Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral


Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/Financeiro


Régis Roberly Santos Felício
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. 
2. 

Jucélia de Souza Goulart
Titular ASJUR-OAB/GO 15.676